



JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITUMBIARA
VARA ÚNICA E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO
Avenida João Paulo II, n.º 185, Bairro Ernestina Borges de Andrade, Itumbiara/GO - CEP: 75.528-370
(Térreo do Edifício do Fórum)

EDITAL DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL - 2015 (PRAZO: 15 DIAS)

O Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Itumbiara/GO, Doutor **EMILSON DA SILVA NERY**, nos termos do art. 13, inciso III, da Lei nº. 5.010/66 e do art. 117 do Provimento n. 38, de 12/06/2009, da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, com redação dada pelo Provimento/COGER 39, de 03 de novembro de 2009,

COMUNICA a todos os interessados, principalmente aos Advogados que militam neste foro, que será realizada a **Inspeção Anual nos Serviços da Subseção Judiciária de Itumbiara, Seção Judiciária do Estado de Goiás**, com instalação às 09 horas do dia 15 de junho de 2015 e encerramento às 19 horas do dia 19 de junho de 2015.

PERÍODO e LOCAL DA INSPEÇÃO: De 15 a 19 de junho de 2015, no horário de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 19:00 horas, na sede deste Juízo.

PROVIDÊNCIAS DECORRENTES:

1. Ficam convidados o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União, a Ordem dos Advogados do Brasil, a Advocacia Geral da União e a Procuradoria Federal, todas sediadas em Goiânia/GO, bem como a Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional, sediada em Rio Verde/GO, para acompanharem a instalação, o desenvolvimento e o encerramento dos trabalhos;
2. Os processos objeto de inspeção não poderão ser retirados da Secretaria a partir do quinto dia útil anterior ao início da inspeção;
3. Os prazos estarão suspensos a partir do quinto dia útil anterior aos trabalhos e durante a realização da inspeção (**08/06/2015 a 19/06/2015**), EXCETO em relação aos processos RETIRADOS COM CARGA. Ficará, ainda, suspensa a marcação ou realização de audiências, não havendo interrupção da distribuição;

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITUMBIARA/GO
(Continuação do **EDITAL DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL - 2015**)

4. Os processos que se acharem em poder de Advogados, Procuradores e do Ministério Público Federal deverão retornar à Secretaria da Vara, 5 (cinco) dias antes de iniciada a inspeção, se o prazo da carga já estiver expirado na data do início dos trabalhos;

5. As partes poderão apresentar reclamações que entenderem cabíveis para encaminhamento à Corregedoria Geral.

O presente Edital será fixado no átrio deste Juízo e publicado na forma da Lei.

EXPEDIDO nesta cidade de Itumbiara/GO, em 15 de maio de 2015. Eu, _____, Lísias Lia Thainer dos Santos, Diretora de Secretaria, digitei, conferi e subscrevo.

EMILSON DA SILVA NERY
Juiz Federal
Diretor da Subseção Judiciária de Itumbiara